

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 02/2022

AUTOR DO PROJETO: Mesa Diretiva do Poder Legislativo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 02/2022, de autoria do Poder Executivo, que concede reposição de perdas inflacionárias, a título de revisão geral anual nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Da análise do Projeto de Lei n° 02/2022 verificou-se que a revisão geral anual (reposição) dos servidores e agentes políticos será através do índice IPCA/IBGE acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 140, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 18 de janeiro de 2022.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022, estando ausente o vereador Edelano Rohers, por motivo justificado, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2022.

Sala de Comissões, 18 de janeiro de 2022.

Sidinei José Giusti

Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

Edelano Rohers

Membro